

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 108/2017

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

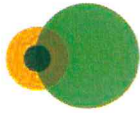
No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Clube de Judo da Universidade Lusófona - COFAC (Judo - Lusófona) é uma instituição de reconhecido mérito no âmbito da prática desportiva;
- III. O Judo-Lusófona, tem-se pautado pela promoção do Judo, pela sua acessibilidade e transversalidade, possibilitando a prática da modalidade a todas crianças e jovens interessados;
- IV. Judo - Lusófona tem procurado tornar acessível prática do Judo a rapazes e raparigas, integrando crianças e jovens muito diferentes e procurando ser uma modalidade para todos;



- V. Judo - Lusófona tem durante o presente ano desportivo cerca de 150 atletas a praticar a modalidade, um número superior ao dos anos anteriores;
- VI. Judo- Lusófona endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio financeiro, extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- VII. O referido pedido de apoio financeiro tem como objetivo a participação de atletas e treinadores no Estágio da Páscoa 2017 a acontecer na Praia da Rocha, Portimão dos dias 5 a 8 de abril de 2017;
- VIII. A referida solicitação acontece pela vontade de oferecer a todos os seus atletas, sem restrições, a oportunidade de participar num importante momento de formação desportiva, crucial para a sua preparação física e técnica e para o aperfeiçoamento da sua condição desportiva;
- IX. O valor solicitado à JFA para colaboração na participação deste evento é de 750€ (setecentos e cinquenta euro);
- X. Da avaliação dos pedidos de atribuição desta entidade o Pelouro do Desporto concluiu que:
 - a) Judo - Lusófona, tem procurado assumir a sua responsabilidade social, garantido a um conjunto de mais de uma dezena de atletas sem condições económicas o prosseguimento da prática desta modalidade sem encargos para as suas famílias;
 - a) O valor solicitado destina-se à comparticipação dos encargos inerentes à participação neste Estágio, incluindo despesas de deslocação, inscrição, alojamento e alimentação dos atletas;
 - b) Judo - Lusófona tem poucas condições para assegurar a totalidade dos encargos associados à participação de todos os atletas, atendendo às despesas que tem neste momento ao seu encargo com seguros, inscrições federativas, equipamentos, deslocações e alojamento em competições;



- XI. O presente pedido de *apoio financeiro* foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 96/2017 que deu entrada nos serviços de secretaria 21 de fevereiro de 2017;
- XII. O *apoio financeiro* ora proposto encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01 (Instituições sem fins lucrativos), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2017;

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento da candidatura do Judo-Lusófona, no âmbito do RAAFA presente desta proposta e relativa ao pedido de *apoio* para participação no Estágio da Páscoa 2017 no valor máximo de €750,00 (setecentos e cinquenta euros).

Lisboa, 6 de março de 2017

O Vogal

Pedro Bastos